



ESTADO DO TOCANTINS
BERNARDO SAYÃO
Fundo Municipal de Assistência Social



SOLICITAÇÃO DE DESPESA/ PROCESSO ADMINISTRATIVO (SD/PA)

Data: 19/02/2025

Número da SD/PA: 000/2025

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Despesa:

1. () Aquisição de produtos 2. (X) Prestação de Serviço
3. () Suprimento de Fundo/Adiantamento 4. () Outra despesa:

Especificação do Objeto:

Prestação de serviço de manutenção dos equipamentos de refrigeração, ar-condicionado, geladeira, freezer, bebedouro, máquina de lavar e ventiladores para atender as demandas do fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão-TO, no exercício de 2025.

Justificativa da Despesa:

Justifica-se a necessidade para prestação de serviço de manutenção dos equipamentos de refrigeração, ar condicionados, instalação e recarga de gás para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão-TO, no exercício de 2025. Conforme o quadro abaixo, que demonstram as respectivas dotações orçamentárias. Os equipamentos de material permanente necessitam de manutenção periódica e limpeza para garantir o melhor funcionamento dos aparelhos e sua durabilidade. A Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções. Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários dos estabelecimentos de saúde. Desta forma é muito importante a conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

Prazo da Contratação:

Até dia 31 de dezembro de 2025.

Previsão em que deve ser assinado o instrumento contratual.:

Março de 2025

a). Disponibilidade Orçamentária?

1. (x) Sim 2. () Não

b). Valor provisionado?

1. () Sim 2. () Não

Funcional Programática/ Elemento de Despesa / Fonte

ORGÃO	UNI D	FUNÇ ÃO	SUB- FUNÇÃO	PROG RAMA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇ ÃO	FICHA	FONTE
04.16.00	16	08	244	0104	2.195	3.3.90.39.00	543	1.660
04.16.00	16	08	122	0104	2.191	3.3.90.39.00	436	1.500
04.16.00	16	08	122	0104	2.193	3.3.90.39.00	476	1.660
04.16.00	16	08	122	0104	2.194	3.3.90.39.00	498	1.660
04.16.00	16	08	244	0104	2.198	3.3.90.39.00	587	1.660

Autorização do Secretário (a):

Data:
24/01/2025

Assinatura:


ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES
Secretaria de Assistência Social

Autorização do Prefeito:

Data:
24/01/2025

Assinatura:


OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável pela Demanda: Elizangela Alvino da Silva Antunes Secretária de Assistência Social
Objeto para futura contratação: Prestação de serviço de manutenção dos equipamentos de refrigeração, ar-condicionado, geladeira, freezer, bebedouro, máquina de lavar e ventiladores para atender as demandas do fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão-TO, no exercício de 2025.
Objeto: (X) Serviço () Material de consumo () Material permanente / equipamento
Recurso: Próprio/ Federal.

Justificativa da necessidade da contratação e da solução

Justificativa da Despesa:

Justifica-se a necessidade para prestação de serviço de manutenção dos equipamentos de refrigeração, ar condicionados, instalação e recarga de gás para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão-TO, no exercício de 2025. Os equipamentos de material permanente necessita de manutenção periódica e limpeza para garantir o melhor funcionamento dos aparelhos e sua durabilidade. A Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções. Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporciona o bem estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários dos estabelecimentos de saúde. Desta forma é muito importante a conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis

Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios, para manutenção de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão-TO durante o exercício de 2025..

Quantidade de serviço da solução a ser contratada

	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	Preço Unitários
1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de ar condicionado splits, 7.000 a 18.000 btu's. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em	SERV	50	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)			
2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de geladeira frost free de 180 até 320 litros. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	serv	20	
3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de bebedouros de parede até 40 litros. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SERV	15	
4	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de freezer vertical e horizontal de 100 a 550 litros. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SERV	7	
5	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de máquina de lavar roupas de 7 até 18 kg. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SERV	10	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



6	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de ventiladores de parede, teto e chão. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SERV	26	
---	--	------	----	--

Justifica-se os quantitativos indicados diante do atendimento ideal da demanda desta Secretaria para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia.

Prazo de Execução dos serviços é de:

Até dia 31 de dezembro de 2025.

Previsão em que deve ser assinado o instrumento contratual.

Março de 2025.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bernardo Sayão - TO, 19 de fevereiro de 2025.

Elizangela Alvino da Silva Antunes
Secretária de Assistência Social